



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

### **Nº 01 / 2026**

### **QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

O Município de São Martinho da Serra, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson Flores da Trindade, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no Município de São Martinho da Serra, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- 3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
  - 3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 3.1.3 Comprovante de residência atualizado, obrigatoriamente residir no Município de São Martinho da Serra;
  - 3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para maiores de 18 anos;
  - 3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único;
  - 3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

### 4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **28 de janeiro com início das 8:00hs até o dia 06 de fevereiro às 16:00hs** (Horário de Brasília), não serão aceitas inscrição antes ou após o horário e datas informadas neste edital. As inscrições poderão ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site <https://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br/> e enviar obrigatoriamente preenchido com todas as informações corretas para o e-mail: [assistenciasocialsms@gmail.com](mailto:assistenciasocialsms@gmail.com) (clique no link).

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.**

**OU**

#### **4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **28 de janeiro com início das 8:00hs até o dia 06 de fevereiro às 16:00hs** (Horário de Brasília), não serão aceitas inscrição antes ou após o horário e datas informadas neste edital. O local será no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, localizado na Av. Passo das Tropas, 1460-1662, São Martinho da Serra - RS, [localização google maps](#), observando o horário de atendimento **das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs**. Para tirar dúvidas e prestar informações segue o número do whatsapp (55) 3277-1020 (não serão aceitas inscrições por whatsapp ou qualquer outra forma que não tiver previsto neste Edital).

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

**4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

## 6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 50 vagas para as qualificações:

6.1.1 Eletricista Predial – 42 horas - local e turno serão divulgados pela Secretaria de Assistência Social -Ensino fundamental completo;

6.1.2 Informática– 40 horas - local e turno serão divulgados pela Secretaria de Assistência Social -Ensino fundamental completo;

6.1.3 Cuidador de idosos -42 horas -local e turno serão divulgados pela Secretaria de Assistência Social - Ensino fundamental incompleto;

6.1.4 Manicure - 42 horas- local e turno serão divulgados pela Secretaria de Assistência Social - Ensino fundamental incompleto;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 17 de fevereiro, no site oficial do município e no mural oficial da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

## 8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico [assistenciasocialsms@gmail.com](mailto:assistenciasocialsms@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural oficial da Prefeitura Municipal.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

## 9. DA MATRÍCULA





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula na data a ser divulgada, apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

## **11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de São Martinho da Serra e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail [assistenciasocialsms@gmail.com](mailto:assistenciasocialsms@gmail.com) ou pelo whatsapp (55) 3277-1020.

São Martinho da Serra, 19 de janeiro de 2026.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra.



Rua 7 de setembro, 1181, centro, São Martinho da Serra. CEP: 97.190-000, e-mail:  
[assistenciasocialsms@gmail.com](mailto:assistenciasocialsms@gmail.com)

Assinado por 2 pessoas: NEUSA DOS SANTOS NICKEL e JOÃO HELI DE SOUZA FLORES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/AC11-064E-B99E-6877> e informe o código AC11-064E-B99E-6877





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC11-064E-B99E-6877

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEUSA DOS SANTOS NICKEL (CPF 022.XXX.XXX-70) em 19/01/2026 10:47:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO HELI DE SOUZA FLORES (CPF 429.XXX.XXX-20) em 19/01/2026 16:46:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/AC11-064E-B99E-6877>